

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO – MESTRADO E DOUTORADO

NOTA EXPLICATIVA

Considerando que possíveis candidatos estrangeiros, em relação ao Edital n. 010/2020-PGDRA, questionam a necessidade de entrega dos seguintes documentos:

Para realização da inscrição:

- b. Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF para candidatos brasileiros e, **para estrangeiros, cópia da folha de identificação do passaporte, com situação regular;**

E para realização da matrícula para os aprovados na seleção:

- a. **Visto de permanência no Brasil pertinente ao período em que realizará atividades no programa.**

Esclarecemos que, nos termos da **Resolução n. 063/2012-Cepe** da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, os candidatos provenientes dos países dos Estados Partes do Mercosul (**Argentina, Paraguai e Uruguai**) ficam dispensados da apresentação dos documentos supracitados tanto para inscrição quanto para a matrícula em caso de serem selecionados.

Todos os demais documentos exigidos pelo Edital n. 010/2020-PGDRA devem ser entregues para que a inscrição seja homologada

A Resolução nº 063/2012-CEPE, pode ser consultada em <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/regulamentos-pgdra>

Toledo, 22 de maio de 2020.



PROF. DR. LUCIR REINALDO ALVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Regional e Agronegócio
Mestrado e Doutorado